



DECRETO MUNICIPAL Nº 14, de 16 de março de 2020

“CRIA O COMITÊ GESTOR DO PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALMOR PEDRO KAMMERS, Prefeito Municipal de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA :

Art.1º Este Decreto cria o Comitê Gestor do Plano de Contingência para o enfrentamento e controle do COVID-19 no Município de Major Gercino.

Art.2º Compete ao Comitê Gestor do Plano de Contingência:

I – Propor, acompanhar e articular medidas preventivas e reativas relacionadas ao enfrentamento do COVID-19;

II – Propor e acompanhar a alocação de recursos orçamentário-financeiros para execução das medidas necessárias relacionadas ao COVID-19;

III – Estabelecer as diretrizes para a definição de critérios locais de acompanhamento da implementação das medidas de contingência de importância municipal de acordo com as normas emitidas pelo Estado de Santa Catarina, pela União e principalmente pelo Ministério da Saúde.

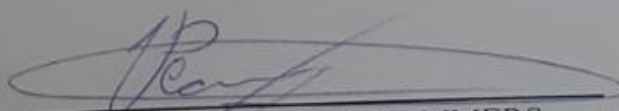
IV- Estabelecer outras medidas de contingência necessárias.

Art.3º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes representantes:

- I – Secretário da Secretaria Municipal da Saúde;
- II - Secretária da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
- III – Secretária da Secretaria Municipal de Assistência e Bem-Estar Social;
- IV – Presidente da Câmara de Vereadores;
- V- Coordenadora da Defesa Civil Municipal;

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino/SC, 16 de março de 2020


VALMOR PEDRO KAMMERS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o Presente Decreto, na data de
16/03/2020.

Publicação de Atos Legais


JESSICA RICARDO
Sec. de Administração e Finanças
Metr. nº 900667